

LEI 653/2010

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE PRÊMIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal de Desterro do Melo – MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a premiar os Produtores Rurais, participantes da XXI Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro, da seguinte forma:

1 - TORNEIO LEITEIRO:

| Categoria | Classificação | Prêmio |
|-------------------------|----------------------|---------------|
| Vacas no Geral | 1º lugar geral | R\$1.000,00 |
| Vacas Jersey PO | 1º lugar | R\$1.000,00 |
| | 2º lugar | R\$ 500,00 |
| Vacas Holandesas PO | 1º lugar | R\$1.000,00 |
| | 2º lugar | R\$ 500,00 |
| Vacas Gir PO | 1º lugar | R\$1.000,00 |
| | 2º lugar | R\$ 500,00 |
| Vacas Mestiça Jersey | 1º lugar | R\$1.000,00 |
| | 2º lugar | R\$ 500,00 |
| Vacas Mestiça Holandesa | 1º lugar | R\$1.000,00 |
| | 2º lugar | R\$ 500,00 |
| Vacas Mestiça Gir | 1º lugar | R\$1.000,00 |
| | 2º lugar | R\$ 500,00 |
| Novilhas 6 dentes | 1º lugar | R\$1.000,00 |
| | 2º lugar | R\$ 500,00 |
| Novilhas 4 dentes | 1º lugar | R\$1.000,00 |
| | 2º lugar | R\$ 500,00 |
| Novilhas 2 dentes | 1º lugar | R\$1.000,00 |
| | 2º lugar | R\$ 500,00 |

2 - EXPOSIÇÃO de GADO SOLTEIRO, CAVALOS, CONCURSO de MARCHA e APRESENTAÇÃO DOS CARROS-DE-BOI:

Até o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), distribuídos aos participantes, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora do evento.

Parágrafo Primeiro – Os critérios de classificação dos animais, são os estabelecidos pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 1903 de 20 de julho de 2010.

Parágrafo Segundo – Só haverá premiação em categorias que constar mais de um concorrente

Art. 2º - Fica ainda o executivo autorizado a adquirir rações balanceadas, para fornecimento aos animais expostos, até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2010

**MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL**